



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

1

Ano: XII, Extra n: 2034 - Juatuba- MG, Quarta-Feira 05 de Janeiro de 2022

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

#### ISENÇÃO DE IPTU

REQUERENTE: Maria Aparecida Nunes Oliveira

FUNDAMENTO: inciso IV, V e §1º do art. 16, da LC nº 012/94.

O(a) SR(a) Maria Aparecida Nunes Oliveira, brasileira, residente e domiciliado à Rua Vereador Claudio Pinto Paiva, nº 75, Cidade Nova II- Juatuba/MG, inscrito sob CPF: 718.541.856-91 requereu perante essa Administração, isenção de IPTU do lote nº 14, da quadra 75, situado no bairro Cidade Nova II, referente ao exercício de 2021.

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto à divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso IV, V e §1º, art. 16, que trata da isenção do crédito tributário, prevê-se:

“Art. 16. Ficam isentos do imposto os bens imóveis:

(...)

IV - pertencentes a particulares residentes no Município, com área de até 720 (setecentos e vinte) metros quadrados;

V - prédios pertencentes a particulares, neles residentes, com área construída de até 80 (oitenta) metros quadrados.

§ 1º. Fazem jus às isenções de que tratam os incisos IV e V deste artigo, os contribuintes proprietários cuja renda não seja superior a 3 (três) salários mínimos mensais, devidamente comprovada por folha/recibo de pagamento ou declaração emitida pelo Departamento de Ação Social do Município.

(...)”

Assim, firme nas afirmações trazidas pelo requerente e com base no inciso IV, V e §1º, art. 16, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), **CONCEDO ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**, referente ao exercício de 2021 do lote nº 14, da quadra 75, situado no bairro Cidade Nova II ao (à) SR(a). Maria Aparecida Nunes Oliveira. Publique-se, registre-se e arquite-se.

Juatuba, aos 19 de Outubro de 2021.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Juatuba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e posteriores alterações:

- I. Geovana Aparecida de Almeida Pinto – Presidente;
- II. Roberta Fernandes Lei – Membro;
- III. Michele de Souza Clemente – Membro;
- IV. Edvane Fernanda da Silva Ferreira – Membro;
- V. Cristina da Silva Barbosa – Membro;

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir casos omissos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 03 de janeiro de 2022; 29º Ano de Emancipação.

Antonio Adônis Pereira  
Prefeito Municipal

### RH

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº. 001/2021 - ESTÁGIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal

em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Estágio, realizado através do Edital nº 001/2021, torna pública a QUARTA chamada dos candidatos aprovados e habilitados, para o provimento das vagas de estágio especificadas nos Quadros: I, II.

Os convocados deverão comparecer, nos dias 06/01/2022 e 07/01/2022 e nos dias 10/01/2022 e 11/01/2022, das 08:00 às 16:00 para apresentação e comprovação dos requisitos descritos no edital. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga nos termos do item 7.7 do Edital 001/2021.

**QUADRO I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÍVEL MÉDIO/TURNO
11º	Ludmila Sanielly Nunes Pereira	MANHÃ
12º	Jenifer Daiane Martins Andrade	MANHÃ

**QUADRO II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÍVEL MÉDIO/TURNO
12º	Henrique Ribeiro Correa	TARDE
13º	Gabriel Lázaro Guimarães Marques	TARDE

**QUADROS: I, II** - Local de comparecimento: Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba - Setor de Recursos Humanos – Telefone: 31-3535-5405.

Juatuba, 05 de Janeiro de 2022.

Antônio Adônis Pereira  
Prefeito Municipal de Juatuba

## Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA - Extrato da Portaria nº01/2022 – Nomeia servidor para o cargo de assessor parlamentar de provimento em comissão, lotado no gabinete do vereador Leonardo Cristiano de Abreu Ferreira – Kelissander Saliba Santos – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA - Extrato da Portaria nº74/2021 – Exonera servidor do cargo de assessor parlamentar de provimento em comissão – lotado no gabinete do vereador Leonardo Cristiano de Abreu Ferreira – Kelissander Saliba Santos – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA – Termo de Rescisão de Contrato – 03/2020 - Prestação de Serviços temporários firmado com Marilene Santos Pinto – Kelissander Saliba

Santos – Presidente.

Câmara Municipal de Juatuba – Extrato do Contrato nº. 01/2022. Partes: Câmara Municipal de Juatuba e BR Produtos Alimentícios Eireli. Objeto: Fornecimento de Água Mineral. Prazo: 03/01/2022 a 31/12/2022. Valor global R\$16.362,00 – Kelissander Saliba Santos – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA – Extrato do Contrato nº.02.2022. Partes: Câmara Municipal de Juatuba e Maria de Lourdes Souza. Objeto: Prestação de Serviços Temporários na função de auxiliar de serviços do Legislativo. Prazo: de acordo com portaria 10 de 2020. Valor mensal R\$1.916,61 – Kelissander Saliba Santos – Presidente da Câmara.